

10) DOCUMENTOS PARA AVERBAR A BAIXA DE HIPOTECA/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:

- 1) Requerimento feito pelo proprietário ou pessoa que represente o mesmo, com firma reconhecida e INDICAÇÃO DO IMÓVEL, na forma do artigo nº 246, §1º da lei nº 6015/73 e art 1.278, §1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça RJ;
- 2) **Carta do banco/ instituição financeira com autorização de Baixa de Hipoteca com firma;**
- 3) **Procuração, contrato social ou documento similar atualizado (prazo de 1 ano) que comprove a legitimidade para o signatário para dar quitação em nome da empresa(cópia autenticada ou original) na forma do art. 7º, parágrafo único, da Lei nº8935/94.**
- 4) **Certidão de Logradouro expedida pela PMIG;**
- 5) **Certidão negativa do Registro de Imóveis do Cartório do Ofício Unico de Iguaba Grande;**

OBS1: No caso do item 1 e 2, se o reconhecimento de firma for de outro municipio, deve ser reconhecido o sinal público do Tabelião nesta cidade.

Obs2: No falta de elementos objetivos na matrícula do imóvel, como: iptu atual, nome de rua e número, suas características e confrontações, localização ou área, será exigida averbação em separado, instruída pela certidão situação cadastral (art. 176, §1º, II, da lei nº 6015/73 e decisão CGJ RJ- DO de 5/8/14, fls. 41, proc. nº 2013-0044071). 73 e decisão CGJ RJ- DO de 5/8/14, fls. 41, proc. nº 2013-0044071).